



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 006, DE 30 DE JULHO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparar no prédio do Grupo Escolar “José Gonçalves Dias”, como se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representando pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar “José Gonçalves Dias”, localizado à rua 15 de novembro, nesta cidade, na importância global de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta de recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio à ser firmado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (30/07/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal